



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 42861/2025/MCOM

Brasília/DF, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **CARLOS VERAS**  
Primeiro-Secretário  
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes  
CEP 70160-900 - Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 398, de 2025 - Requerimento de Informação (RIC) nº 6067/2025.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 398, de 2025, pelo qual Vossa Excelência encaminha a este Ministério das Comunicações (MCom) cópia do Requerimento de Informação (RIC) nº 6067/2025 (12855447), de autoria do Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA), que requer desta Pasta informações "acerca da execução do programa Siga Antenado e da atuação da Entidade Administradora da Faixa (EAF)".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa 1588 (12926038), emitida pelo Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização da Secretaria de Radiodifusão deste Ministério e Ofício nº 1126/2025/GPR-ANATEL (12999327), Informe nº 21/2025/GAISPI (12999361), Ofício nº 30/2025/GAISPI-ANATEL (12999386), Ofício nº 33/2025/GAISPI-ANATEL (12999399), Carta Resposta EAF (12999413), Carta Complemento de Informações (12999448), da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, vinculada a esta Pasta, que fornecem informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação.
3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/12/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13025715** e o código CRC **9360AD76**.

**Anexos:**

- Nota Informativa 1588 (12926038);
- Ofício nº 1126/2025/GPR-ANATEL (12999327);
- Informe nº 21/2025/GAISPI (12999361);
- Ofício nº 30/2025/GAISPI-ANATEL (12999386);
- Ofício nº 33/2025/GAISPI-ANATEL (12999399);
- Carta Resposta EAF (12999413);
- Carta Complemento de Informações (12999448).



SAUS, Quadra 6, Bloco H, 7º Andar, Ala Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940  
Telefone: (61) 2312-2031 - <https://www.gov.br/anatel>

Importante: O Acesso Externo ([www.anatel.gov.br/seusuarioexterno](http://www.anatel.gov.br/seusuarioexterno)) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo, Intercorrente e Resposta de Intimação. Pesquisa Pública do SEI: [www.anatel.gov.br/seipesquisa](http://www.anatel.gov.br/seipesquisa)

Ofício nº 30/2025/GAISPI-ANATEL

Ao Senhor  
Leandro Enrique Lobo Guerra  
Diretor Geral  
Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz (EAF)  
Rua Flórida, nº 1595 - 5º andar  
Brooklin Novo  
CEP: 04.565-001 São Paulo/SP

Assunto: Requerimento de Informação nº 6067/2025

Senhor Diretor Geral,

1. Faz-se referência ao Requerimento de Informação nº 6067/2025 (SEI nº [14361494](#)), por meio da qual a Sr. Deputado Federal Daniel Almeida requer informações acerca do programa Siga Antenado e da atuação da Entidade Administradora da Faixa (EAF):

1. Quantas famílias inscritas no CadÚnico, potenciais beneficiárias do programa, ficaram sem atendimento após o desligamento da Banda C em 30 de junho de 2025?
2. Quais medidas estão sendo adotadas para atender essas famílias, sobretudo em municípios não contemplados pela fase adicional?
3. Por que o serviço foi descontinuado em 30 de junho de 2025, mesmo havendo demanda remanescente?
4. Se é de conhecimento do Ministério que ainda existem milhares de residências sem as antenas digitais, por que tais famílias permanecem desassistidas?
5. Como o Ministério avalia o fato de que parte das famílias teve de adquirir os equipamentos por conta própria, apesar da existência de fundo específico para atender esse público?
6. Quais critérios objetivos foram utilizados para selecionar apenas 323 municípios na fase adicional do programa, e por que não houve atendimento em outros municípios com situações semelhantes?
7. Qual a justificativa para a contratação de até R\$ 200 milhões em publicidade logo após o encerramento da fase principal do programa? Como se dará a aplicação efetiva desses recursos?
8. Qual o detalhamento da prestação de contas da EAF, especialmente em relação aos recursos destinados ao Siga Antenado (aproximadamente R\$ 3,6 bilhões)

2. Isso posto, solicita a EAF as informações necessárias para responder ao Requerimento de Informações no que for de sua competência.

3. Solicita-se que a manifestação da Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz (EAF) seja encaminhada a esta Agência até o dia 17/10/2025 e, com vistas a subsidiar a resposta dessa entidade, encaminha-se cópia do Requerimento de Informações contida neste processo, devendo ser assegurada a restrição de acesso às informações contidas nos referidos documentos por força da norma esculpida no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação.

4. Sendo o que se tinha para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos: I - Requerimento de Informação nº 6067/2025 (SEI nº [14361494](#))

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Vinícius Oliveira Caram Guimarães, Secretário do Grupo, em 13/10/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14548883** e o código CRC **C96216C4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.075300/2025-34



SEI nº 14548883



Criado por **takeshi**, versão 4 por **takeshi** em 13/10/2025 13:48:54.



**Importante:** O Acesso Externo ([www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno](http://www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno)) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo, Intercorrente e Resposta de Intimação. Pesquisa Pública do SEI: [www.anatel.gov.br/seipesquisa](http://www.anatel.gov.br/seipesquisa)

Ofício nº 33/2025/GAISPI-ANATEL

Ao Senhor  
Leandro Enrique Lobo Guerra  
Diretor Geral  
Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz (EAF)  
Rua Flórida, nº 1595 - 5º andar  
Brooklin Novo  
CEP: 04.565-001 São Paulo/SP

**Assunto: Informações Complementares acerca dos questionamentos formulados no Requerimento de Informação nº 6067/2025**

Senhor Diretor Geral,

1. Faz-se menção à correspondência protocolizada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) sob o nº [14584406](#) em resposta ao Ofício nº 30/2025/GAISPI-ANATEL (SEI nº [14548883](#)) que requereu Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz (EAF) subsídios para elaboração de resposta ao Requerimento de Informação nº 6067/2025 (SEI nº [14361494](#)) formulado pelo Deputado Federal Daniel Almeida para solicitar esclarecimentos adicionais quanto aos itens 7 e 8 abaixo transcritos:

7. Qual a justificativa para a contratação de até R\$ 200 milhões em publicidade logo após o encerramento da fase principal do programa? Como se dará a aplicação efetiva desses recursos?
8. Qual o detalhamento da prestação de contas da EAF, especialmente em relação aos recursos destinados ao Siga Antenado (aproximadamente R\$ 3,6 bilhões)

2. De tal sorte, considerando os questionamentos acima transcritos, requista-se dessa entidade:

- (i) o detalhamento acerca do valor total do aporte realizado para o Projeto TVRO, discriminando os valores já realizados e o respectivo saldo existente, levando-se em consideração o Siga Antenado e o Brasil Antenado; e
- (ii) o detalhamento acerca das informações sobre as contratações já realizadas para as campanhas publicitárias do Brasil Antenado, discriminando os valores, prazos, motivações e os resultados obtidos.

3. Para tanto, determina-se o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do presente expediente, para o encaminhamento da manifestação da EAF à Anatel

4. Sendo o que se tinha para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Oliveira Caram Guimarães, Secretário do Grupo**, em 22/10/2025, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14612582** e o código CRC **89CCAB0C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.075300/2025-34



SEI nº 14612582



Criado por **paulav**, versão 7 por **paulav** em 22/10/2025 20:46:45.



## INFORME Nº 21/2025/GAISPI

**PROCESSO Nº 53500.075300/2025-34****INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****1. ASSUNTO**

1.1. Análise do Requerimento de Informação nº 6067/2025 formulado pelo Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA).

**2. REFERÊNCIAS**

2.1. Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL (Edital do Leilão do 5G);

2.2. Portaria nº 1.924/SEI-MCOM, de 29 de janeiro de 2021, do Ministério das Comunicações (MCOM);

2.3. Portaria nº 3000, de 14 de julho de 2025;

2.4. Processo nº [53500.075300/2025-34](#).

**3. ANÁLISE****I - DOS FATOS.**

3.1. Cuida o presente Informe de resposta ao Requerimento de Informação nº 6067/2025 (SEI nº [14361494](#)) formulado pelo Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA) que questiona sobre a execução do programa Siga Antenado e da atuação da Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz (EAF).

3.2. Em 10 de setembro de 2025, a Assessoria de Relações Institucionais (ARI) encaminhou o Ofício nº 1467/2025/ARI-ANATEL (SEI nº [14361557](#)) à Presidência do Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz - GAISPI, solicitando a análise e adoção antecipadas de providências acerca do sobreditos Requerimento de Informação nº 6067/2025.

3.3. Em 13 de outubro de 2025, a Secretaria Executiva do GAISPI expediu o Ofício nº 30/2025/GAISPI-ANATEL (SEI nº [14548883](#)) à EAF, com a finalidade de solicitar as informações necessárias sobre a execução do programa Siga Antenado.

3.4. Em resposta, a EAF protocolizou a carta SEI nº [14584406](#), de 17 de outubro de 2025, mediante a qual prestou esclarecimentos a respeito das atividades de execução por ela realizadas e forneceu resposta aos quesitos formulados no Requerimento de Informações nº 6067/2025.

3.5. Por meio do Ofício nº 33/2025/GAISPI-ANATEL, de 22 de outubro de 2025 (SEI nº [14612582](#)), a Secretaria Executiva do GAISPI solicitou à EAF informações complementares que, por sua vez, protocolizou sua resposta acostada aos autos sob a carta SEI nº [14643179](#), de 28 de outubro de 2025.

3.6. Em 12 de novembro de 2025, a Assessoria de Relações Institucionais (ARI) encaminhou o Ofício nº 1915/2025/ARI-ANATEL (SEI nº [14741895](#)) solicitando o envio de Informe fundamentado à ARI até 24 de novembro de 2025, com vistas a subsidiar resposta do Presidente da Anatel acerca do Requerimento de Informação nº 6067/2025.

3.7. Feito esse breve relato, passa-se à análise do Requerimento de Informações nº 6067/2025.

**II - DO CONTEXTO HISTÓRICO.**

3.8. Inicialmente, cumpre destacar que a Anatel realizou, em novembro de 2021, o **Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, conhecido como Edital do Leilão do 5G**. O objeto dessa licitação foi a expedição de autorizações para uso de radiofrequências associadas ao Serviço Móvel Pessoal (SMP), tendo sido impostos diversos compromissos às proponentes vencedoras, tais como atendimento de municípios com a tecnologia 5G e de rodovias e localidades com a tecnologia 4G. A íntegra do Edital do Leilão do 5G pode ser acessado pelo seguinte link: [https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?eEP-wqk1skrd8hSlk5Z3rN4EVg9uLjqrLYjw\\_9INcO6OyRD8iql9S9Xn8pP7\\_7nZL7eBIQWeOjWAZmPzrP88GsKp4NawWkp9n0q\\_6bMePRxnAscg5z5FRrlZQdkKAchW](https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?eEP-wqk1skrd8hSlk5Z3rN4EVg9uLjqrLYjw_9INcO6OyRD8iql9S9Xn8pP7_7nZL7eBIQWeOjWAZmPzrP88GsKp4NawWkp9n0q_6bMePRxnAscg5z5FRrlZQdkKAchW).

3.9. Outro compromisso previsto no referido certame, especificamente para os lotes que envolviam a expedição de autorizações para as faixas de radiofrequências de 3,5 GHz, referiu-se à constituição da Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz (EAF) pelas proponentes vencedoras dos lotes nacionais dessa faixa, com a finalidade de execução de forma isonômica e não discriminatória dos projetos abaixo identificados (**itens 1 e subitens do Anexo IV-A do Edital do Leilão do 5G**), além do compromisso de aportar recursos na mencionada entidade responsável pela consecução desses projetos:

- a) migração da recepção do sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na banda C satelital para a banda Ku, nos termos da Portaria nº 1.924/SEI-MCOM, de 29 de janeiro de 2021, do Ministério das Comunicações (MCOM);
- b) desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz, hoje atribuída ao Serviço Fixo por Satélite (FSS), utilizada pelas exploradoras de satélites brasileiros ou estrangeiros;
- c) implantação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável - PAIS, que compõe o Programa Norte Conectado, nos termos da Portaria nº 1.924 - MCOM/2021, de 2021;
- d) implantação de uma Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal, nos termos da Portaria nº 1.924 - MCOM/2021, de 2021.

3.10. Destarte, em 14 de fevereiro de 2022, a Claro S.A., a Telefônica Brasil S.A. e a TIM S.A., proponentes vencedoras dos lotes nacionais da faixa de 3,5 GHz, constituiram a Associação Administradora da Faixa de 3,5 GHz (EAF), na forma de associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 45.282.870/0001-39, cujo nome fantasia é Siga Antenado, tendo repassado à Associação, na forma estabelecida no Edital do Leilão do 5G, os recursos necessários à realização das atividades a ela atribuídas. A Siga Antenado é pessoa jurídica dotada de independência administrativa e autonomia financeira, patrimonial e impessoalidade decisória (**itens 6, 11, 12, 13 e 14 do Anexo IV-A do Edital do Leilão do 5G**).

3.11. Além disso, o Edital do Leilão do 5G estabeleceu que a Anatel deveria constituir o Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz - GAISPI, presidido por um Conselheiro Diretor da Anatel, composto por representantes da Anatel, do Ministério das Comunicações, das proponentes vencedoras dos lotes nacionais e regionais da faixa de 3,5 GHz, de radiodifusoras e das exploradoras de satélites, com o intuito de disciplinar e fiscalizar a aplicação dos recursos dos projetos citados anteriormente (**itens 3, 4 e 9 do Anexo IV-A do Edital do Leilão do 5G**).

3.12. O Edital do Leilão do 5G inovou ao estabelecer um modelo de governança específico para a execução dos compromissos associados à faixa de 3,5 GHz, com a constituição da EAF pelas proponentes vencedoras dos lotes nacionais da faixa de 3,5 GHz. Conforme registrado anteriormente, a EAF foi criada como pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação sem fins lucrativos, com a finalidade de executar compromissos de interesse público, especialmente a mitigação de interferências na recepção de televisão aberta via satélite (TVRO) e a implementação de infraestrutura de transporte de dados em localidades desatendidas.

3.13. Nos termos dos **itens 11 e 13 do Anexo IV-A do Edital Leilão do 5G**, a EAF deve observar princípios de governança corporativa compatíveis com as melhores práticas de mercado, garantindo transparência, prestação de contas, equidade e responsabilidade corporativa. Esses princípios embasam o seu Estatuto Social, que prevê uma organização associativa bem estabelecida, com mecanismos de deliberação colegiada, assegurando a representação proporcional das proponentes vencedoras e a imparcialidade nas decisões (vide o Estatuto Social no link: <https://wpsitefiles.sigaantenado.com.br/content/2024/03/Estatuto-Social-da-EAF-v2024.pdf>).

3.14. De modo complementar, o **item 14 do Anexo IV-A do Edital do Leilão do 5G** prevê que a atuação da EAF deve ser coordenada com o GAISPI, colegiado presidido por Conselheiro da Anatel com funções de orientação, deliberação e acompanhamento das ações necessárias à execução dos compromissos da faixa de 3,5 GHz, cujas atribuições estão previstas no **item 9 do Anexo IV-A do Edital Leilão do 5G** que dispõe, em síntese, que o GAISPI deve disciplinar e fiscalizar continuamente as atividades da EAF, exigindo informações, relatórios e auditorias que permitam acompanhar a execução das atividades e o cumprimento dos compromissos previstos no Edital.

3.15. Assim, o modelo delineado pelo Edital do Leilão do 5G estrutura uma governança corporativa híbrida, que combina, de um lado uma pessoa jurídica, dotada de independência administrativa e autonomia financeira, patrimonial e imparcialidade decisória, com capacidade técnica para executar o planejamento, dimensionamento, especificação, aquisição, contratação e administração dos equipamentos, recursos humanos e sistemas necessários para executar os projetos descritos no item 1 do Anexo IV-A do Edital do Leilão do 5G, e de outro o GAISPI que exerce o acompanhamento estratégico das atividades da EAF, funcionando como instância técnica e institucional que reforça a transparência, o controle social e a legitimidade das decisões da EAF.

### III - DO ENCAMINHAMENTO DE RESPOSTA AO REQUERIMENTO

3.16. Dado esse panorama, informamos que os questionamentos formulados no Requerimento de Informação nº 6067/2025 (SEI nº [14361494](#)) formulado pelo Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA), foram encaminhados pelo Gaispi, por meio dos Ofícios nº 30/2025/GAISPI-ANATEL (SEI nº [14548883](#)) e nº 33/2025/GAISPI-ANATEL (SEI nº [14612582](#)) à EAF, entidade responsável pela execução das atividades relacionadas aos projetos estabelecidos no **item 1 e subitens do Anexo IV-A do Edital do Leilão do 5G**. As respostas aos referidos expedientes constam das correspondências Carta Resposta EAF (SEI nº [14584406](#)) e Carta Complemento de Informações (SEI nº [14643179](#)), cujas cópias seguem anexas ao presente Informe.

#### 4. ANEXOS

- 4.1. Ofício nº 30/2025/GAISPI-ANATEL (SEI nº [14548883](#));
- 4.2. Ofício nº 33/2025/GAISPI-ANATEL (SEI nº [14612582](#));
- 4.3. Carta Resposta EAF (SEI nº [14584406](#)); e
- 4.4. Carta Complemento de Informações (SEI nº [14643179](#)).

#### 5. CONCLUSÃO

5.1. Em atenção aos questionamentos constantes do Requerimento de Informação nº 6067/2025, formulado pelo Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA), envia-se o presente Informe à Assessoria de Relações Institucionais (ARI), contendo as informações que habilitem o Gabinete da Presidência da Anatel responder ao representante parlamentar.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Victor Eugênio de Holanda, Presidente do Grupo**, em 17/11/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14743160** e o código CRC **FA82AF5A**.

---

Referência: Processo nº 53500.075300/2025-34

SEI nº 14743160

Criado por **paulav**, versão 7 por **anap** em 17/11/2025 17:02:14.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

**NOTA INFORMATIVA Nº 1588/2025/MCOM****Nº do Processo: 53115.023949/2025-13.****Documento de Referência: Ofício Interno nº 68.382/2025/MCOM (12855458).****Interessado(s): Câmara dos Deputados.****Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 6.067/2025 (12855447).****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – ASPAR encaminhou o Requerimento de Informações (RIC) nº 6.067/2025 (12855447) para manifestação técnica da Secretaria de Radiodifusão (SERAD).

2. O pleito solicita esclarecimentos acerca da execução dos programas Siga Antenado e Brasil Antenado, especialmente sobre critérios de atendimento, cronograma de desligamento, critérios de elegibilidade, fase adicional, campanhas de comunicação e utilização dos recursos vinculados ao compromisso de migração da recepção de TV aberta via satélite da Banda C para a Banda Ku.

**INFORMAÇÕES****3. CONTEXTUALIZAÇÃO**

3.1. A implantação do 5G no Brasil exigiu a desocupação ordenada da Banda C satelital, tradicionalmente utilizada para recepção de TV aberta via parabólica analógica. Para evitar interferências e preservar o acesso à televisão aberta pelas famílias de baixa renda, foi estruturado o Projeto de Migração TVRO para a banda Ku, que se materializou na política pública conhecida como Siga Antenado.

3.2. O programa teve como público-alvo original exclusivamente as famílias de baixa renda que atendessem, de forma cumulativa, aos seguintes requisitos:

- estarem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- utilizarem efetivamente a Banda C satelital, com parabólica analógica instalada e em funcionamento no domicílio;
- apresentarem demanda dentro do prazo regulamentado e aprovado pelo GAISPI.

3.3. A execução do projeto observou cronograma técnico e operacional compulsório, previsto no edital do 5G, no intuito de liberar a faixa de 3,5 GHz para utilização pela tecnologia 5G em todo o território nacional.

3.4. Após o encerramento da fase principal, identificou-se saldo remanescente dos recursos originalmente destinados à mitigação de interferências. Assim, o Ministério das Comunicações editou a Portaria MCom nº 17.337/2025, permitindo a utilização do saldo para uma fase adicional com critérios ampliados de atendimento.

3.5. Essa nova etapa — denominada Brasil Antenado — atende famílias de baixa renda inscritas no CadÚnico que residem em municípios sem oferta de televisão digital terrestre ou com apenas uma emissora ativa, independentemente de possuírem parabólica antiga instalada.

3.6. Foram selecionados 323 municípios, definidos com base em critérios técnicos estabelecidos pelo Ministério das Comunicações.

**4. RESPOSTAS AO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**

4.1. A seguir, apresentam-se respostas diretas e fundamentadas a cada item do RIC nº 6.067/2025.

**1. Quantas famílias inscritas no CadÚnico ficaram sem atendimento após o encerramento do Siga Antenado em 30/06/2025?**

O programa atendeu todas as famílias que cumpriram cumulativamente os critérios de elegibilidade estabelecidos no edital e nas deliberações técnicas do Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência (GAISPI), desde que tenham demandado o kit dentro do prazo regulamentado.

O público do Siga Antenado não corresponde a todas as famílias inscritas no CadÚnico, mas exclusivamente àquelas que eram usuárias da Banda C satelital e que apresentaram demanda dentro do período previsto.

Dessa forma, todas as famílias enquadradas nos critérios técnicos e que solicitaram o atendimento foram devidamente atendidas.

## **2. Quais medidas estão sendo adotadas para atender famílias de municípios não contemplados na fase adicional?**

O atendimento na fase adicional segue critérios objetivos definidos pela Portaria MCom nº 17.337/2025, que priorizou municípios:

- sem cobertura de TV digital terrestre; ou
- com apenas uma emissora ativa.

No momento, a política pública está direcionada a municípios que atendem a esses critérios. O Ministério acompanhará os resultados e, havendo saldo financeiro comprovado, poderá avaliar nova ampliação, mediante aprovação do GAISPI e regulamentação específica.

## **3. Por que o serviço foi descontinuado em 30/06/2025, mesmo havendo demanda remanescente?**

O encerramento do Programa Siga Antenado obedeceu rigorosamente ao cronograma obrigatório previsto no edital do 5G e aprovado pelo GAISPI, tendo em vista o cumprimento estrito das obrigações editalícias necessárias à liberação plena da faixa de 3,5 GHz para o serviço móvel de 5ª geração.

A observância do prazo mencionado trata-se de condição essencial para a ativação nacional do 5G.

Assim, o encerramento do atendimento se deu após o cumprimento integral das etapas previstas no cronograma estabelecido pelo GAISPI e no Edital do Leilão do 5G, garantindo a desocupação ordenada da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz e a plena liberação para o uso do serviço móvel de 5ª geração.

Com o encerramento da fase inicial, e considerando a existência de saldo remanescente de recursos destinados ao projeto, foi possível viabilizar uma nova fase do Programa, ampliando o alcance da política pública.

A medida foi autorizada pela Portaria MCom nº 17.337/2025, que permitiu o uso dos recursos remanescentes para contemplar municípios onde não há nenhum canal terrestre ativo ou onde existe pouca oferta apenas uma emissora de TV aberta.

Nessa fase extra, não é necessário que o beneficiário possua uma parabólica convencional em funcionamento. A instalação dos kits será gratuita para as famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único (CadÚnico).

Com essa ampliação, a população dessas localidades passará a ter acesso a dezenas de canais de televisão aberta transmitidos por parabólica digital, fortalecendo o acesso gratuito à informação e ao entretenimento.

## **4. Por que famílias sem antenas digitais permanecem desassistidas?**

O Ministério das Comunicações esclarece que a distribuição dos kits de parabólica digital foi realizada em cumprimento às obrigações estabelecidas no Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, que regulamentou o chamado Leilão do 5G.

O edital previu que as medidas de mitigação de interferências deveriam atender exclusivamente as famílias de baixa renda que já recebiam o sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na Banda C satelital, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Portanto, não se tratou de um programa universal de distribuição de equipamentos, mas sim de uma ação corretiva e técnica para garantir que a ativação da faixa de 3,5 GHz para o 5G não prejudicasse o acesso à TV aberta das famílias usuárias da Banda C, conforme os procedimentos e cronogramas definidos pelo GAISPI e executados pela Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz (EAF).

As famílias que não se enquadravam nesses critérios, ou seja, que não eram usuárias da Banda C, não faziam parte do público beneficiário original, razão pela qual não foram contempladas.

Importante destacar que, com a conclusão das obrigações editalícias e a verificação de saldo remanescente dos recursos originalmente destinados à mitigação, o Ministério das Comunicações editou a Portaria MCom nº 17.337, de 4 de abril de 2025, que autorizou a criação de uma nova fase do programa, ampliando o atendimento a famílias de baixa renda inscritas no CadÚnico residentes em municípios sem sinal terrestre ativo ou com apenas uma emissora.

Essa nova etapa, conhecida como o Programa Brasil Antenado, garante a instalação gratuita de kits digitais mesmo para famílias que não possuíam parabólica tradicional, democratizando o acesso ao sinal digital via satélite e beneficiando 323 novos municípios, com cronograma já definido pelo Ministério das Comunicações.

Dessa forma, o Ministério reitera que nenhuma família elegível às regras originais do edital ficou desassistida e que a ampliação do programa em curso visa justamente alcançar novos públicos, com base em critérios técnicos e em disponibilidade orçamentária.

**5. Como o Ministério avalia o fato de que algumas famílias tiveram de adquirir equipamentos por conta própria?**

O Ministério das Comunicações esclarece que o objetivo do programa inicial de migração da recepção de TV via satélite não foi a distribuição universal de novos equipamentos, mas sim assegurar a implantação da telefonia móvel 5G e a continuidade do acesso ao sinal de TV aberta para as famílias que já utilizavam antenas parabólicas na Banda C satelital, as quais poderiam sofrer interferências diretas com a ativação da faixa de 3,5 GHz.

Assim, as ações e os recursos foram direcionados exclusivamente a esse público, conforme os critérios técnicos e operacionais definidos pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e pelo Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência (GAISPI).

As famílias que não se enquadravam nesses critérios, ou seja, que não utilizavam antenas Banda C ou não estavam inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), não estavam entre as beneficiárias obrigatórias do programa, motivo pelo qual tiveram de adquirir seus equipamentos por conta própria.

Essa delimitação decorre da própria natureza do Programa Siga Antenado, voltado à mitigação de interferências e à desocupação da faixa de 3,625 MHz a 3,700 MHz, conforme previsto no Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, que disciplinou o Leilão do 5G.

O programa distribuiu mais de 4 milhões de kits gratuitos com a nova parabólica digital em Banda Ku, instalados no domicílio das famílias beneficiárias, garantindo a continuidade do acesso à TV aberta e gratuita transmitida via satélite, sem interferências na programação televisiva, que poderiam ser causadas pela convivência do 5G com as parabólicas tradicionais.

Vale acrescentar, novamente, que o Ministério das Comunicações editou a Portaria nº 17.337, de 4 de abril de 2025, que ampliou o escopo da política pública ao permitir a distribuição de kits para famílias do CadÚnico residentes em municípios com inexistência ou baixa cobertura de televisão digital terrestre — medida que marca a transição para o Programa Brasil Antenado.

**6. Quais critérios foram utilizados para selecionar os 323 municípios da fase adicional?**

A Portaria MCom nº 17.337/2025 definiu como critério técnico de seleção os municípios sem cobertura de canais digitais ou com apenas um canal digital em operação à época do levantamento, condição que indica baixo acesso à TV aberta digital terrestre pela população.

O levantamento resultou na lista de 323 municípios anexada à referida Portaria, atualmente contemplados na fase adicional do programa. Nessas localidades, os kits estão sendo distribuídos pela EAF, com supervisão do GAISPI, assegurando que a população de baixa renda continue a ter acesso gratuito ao conteúdo televisivo após o desligamento do sinal analógico.

Nesse contexto, a Portaria editada pelo Mcom redefiniu o rol de beneficiários e autorizou a distribuição de equipamentos para recepção satelital na Banda Ku a famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), dispensando a exigência de comprovação do uso prévio de parabólica tradicional em Banda C.

O fundamento legal da medida encontra-se no Decreto nº 12.282, de 29 de novembro de 2024, cujo artigo 2º atribui ao Ministério das Comunicações a competência para definir diretrizes e estratégias voltadas à execução de políticas públicas de radiodifusão, incluindo aquelas financiadas com recursos provenientes de leilões de radiofrequência.

**7. Qual a justificativa para a contratação de até R\$ 200 milhões em publicidade após o encerramento da fase principal? Como se dará a aplicação?**

O valor de R\$ 200 milhões mencionado no Requerimento de Informação não corresponde ao montante efetivamente contratado para as campanhas de comunicação vinculadas às obrigações do projeto de migração da recepção de TV via satélite. Conforme as informações consolidadas no âmbito do GAISPI, o total contratado para ações de comunicação é significativamente inferior, permanecendo abaixo de R\$ 103 milhões, considerando todas as iniciativas de mídia, produção, veiculação, ações territoriais e estratégias informativas associadas tanto ao Siga Antenado quanto ao Brasil Antenado.

A comunicação vinculada à política pública possui caráter estritamente técnico e obrigatório. O edital do 5G estabeleceu que fosse realizada ampla campanha de esclarecimento à população, a fim de garantir que os beneficiários elegíveis — em especial as famílias de baixa renda usuárias da Banda C — tivessem acesso à orientação adequada sobre a necessidade de solicitar o kit e sobre o processo de migração. Sem essa etapa, haveria risco concreto de interrupção da recepção de TV aberta por desinformação, o que afetaria diretamente o público mais vulnerável.

No âmbito do Brasil Antenado, a comunicação desempenha papel ainda mais relevante, uma vez que o programa depende da adesão ativa dos beneficiários, que precisam solicitar a instalação. As ações de comunicação, portanto, buscam assegurar que as famílias potencialmente elegíveis, especialmente em localidades sem oferta de TV digital terrestre, tenham conhecimento claro, acessível e confiável sobre a existência do benefício e sobre os procedimentos para recebê-lo. Essa abordagem é fundamental em regiões

onde predominam rádios comunitárias, veículos locais e mídias de grande capilaridade, ambientes em que a comunicação institucional estruturada é essencial para garantir a efetividade da política pública.

As ações de comunicação seguem diretrizes previamente aprovadas no âmbito do GAISPI, com parâmetros de economicidade definidos no colegiado. Os valores envolvidos são auditados por auditoria independente e acompanhados continuamente pelos grupos técnicos do GAISPI, assegurando transparência, rastreabilidade e aderência ao escopo das obrigações estabelecidas.

#### 8. Qual o detalhamento da prestação de contas dos recursos destinados ao Siga Antenado (aprox. R\$ 3,6 bi)?

O compromisso de migração TVRO recebeu aporte total de R\$ 3,58 bilhões, utilizados para:

- compra de kits;
- logística e instalações;
- sistemas e infraestrutura operacional;
- comunicação obrigatória;
- auditorias e monitoramento;
- execução da fase adicional (Brasil Antenado).

Até setembro de 2025, o saldo era de R\$ 361 milhões, integralmente vinculado às ações do Brasil Antenado, conforme cronograma aprovado no GAISPI.

A prestação de contas é analisada continuamente pelo colegiado, com apresentação periódica de relatórios de execução físico-financeira e com a realização de auditorias independentes.

5. Prestadas as informações, esta Secretaria de Radiodifusão permanece à disposição.

#### CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

**TAWFIC AWWAD JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior**, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização, em 27/11/2025, às 01:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Colletti**, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas, em 27/11/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12926038** e o código CRC **2DC4F2A5**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

São Paulo, 17 de outubro de 2025

EAF 242/2025

**A/C****Ilmo. Sr. Vinicius Oliveira Caram Guimarães**

Secretário Executivo do Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na Faixa de 3.625 a 3.700 MHz – GAISPI

**Ref.:** Processo n.º 53500.075300/2025-34

Ofício n.º 30/2025/GAISPI-ANATEL

Requerimento de Informação n.º 6067/2025

Prezado Sr. Secretário,

Por meio do Ofício nº 30/2025/GAISPI-ANATEL, foram encaminhados a esta Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz (“EAF”) os questionamentos formulados pelo Exmo. Sr. Deputado Federal Daniel Almeida, constantes do Requerimento de Informação nº 6067/2025 (SEI nº 14361494), dirigido ao Ministério das Comunicações -MCOM.

Em atenção ao referido expediente, apresentamos, de forma tempestiva, as contribuições sobre o assunto. Antes, porém, cabe inicialmente à EAF esclarecer o que segue:

1. Por meio do Edital n.º 1/2021/SOR/SPR/CD-ANATEL (“Edital 5G”) – relativo à licitação promovida pela ANATEL para outorga do direito de uso de radiofrequências nas faixas de 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz (“Leilão do 5G”) – impôs-se às Proponentes vencedoras dos lotes nacionais da faixa de 3,5 GHz (frequência essa que vem sendo utilizada para a implementação da tecnologia 5G no Brasil), dentre outros, o compromisso de ressarcir os custos relativos à



migração da recepção do sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na Banda C satelital para a Banda Ku (“Projeto Migração TVRO”).

2. De acordo com o Anexo IV-A do Edital, todos os procedimentos relativos às referidas atividades deveriam ser operacionalizados, de forma isonômica e não discriminatória, por Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz – EAF, a ser constituída pelas Proponentes vencedoras dos lotes nacionais da faixa de 3,5 GHz, cabendo também às Proponentes vencedoras aportar os recursos necessários à realização das atividades.

3. Diante disso, em 14 de fevereiro de 2022, Claro S.A., Telefônica Brasil S.A. e TIM S.A. – que se sagraram vencedoras dos lotes nacionais da faixa de 3,5 GHz – constituíram a Associação Administradora da Faixa de 3,5 GHz (a EAF), na forma de associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 45.282.870/0001-39, já tendo repassado à Associação, na forma estabelecida no Edital, a integralidade dos recursos necessários à realização das atividades a ela atribuídas, dentre as quais aquelas abrangidas no Projeto Migração TVRO. Vale mencionar, inclusive, a título de informação, que o nome fantasia utilizado pela EAF ao longo da execução do referido Projeto foi “Siga Antenado”.

4. A EAF é, portanto, pessoa jurídica dotada de independência administrativa e autonomia financeira, patrimonial e impessoalidade decisória. As atividades realizadas pela EAF se dão nos estritos termos do Edital e dos seus atos constitutivos, sendo disciplinadas e fiscalizadas pelo GAISPI - Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz, composto por representantes da ANATEL, por representante do Ministério das Comunicações, por representantes das Proponentes vencedoras dos lotes nacionais e regionais da faixa de 3,5 GHz, representantes de radiodifusores e representantes das exploradoras de satélites.

5. Vale frisar que, conforme acompanhado pelo Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz (“GAISPI”), a EAF vem cumprindo diligentemente todas as suas obrigações, com a fiel observância dos princípios, das regras e das diretrizes que



orientam as suas atividades, nos termos do Edital, do seu Estatuto Social e das definições do GAISPI.

6. Portanto, no que tange ao compromisso migração da recepção do sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na Banda C satelital para a Banda Ku, de acordo com o item 1.1.1 do Anexo IV-A do Edital, a execução do Projeto Migração TVRO deveria se dar por meio da distribuição, aos beneficiários elegíveis, de equipamento que permita a recepção do sinal de televisão aberta e gratuita transmitidos na Banda Ku, incluindo 1 (uma) antena de recepção (“kit TVRO”), inclusive com o serviço de instalação da antena e seus acessórios, e configuração do equipamento de recepção. Os critérios de elegibilidade dos beneficiários do kit TVRO foram definidos no item 1.1.2 do Anexo IV-A do Edital, sendo eles expressamente cumulativos: (i) recepção, na residência, do sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na Banda C satelital (pressupondo a existência de antenas parabólicas instaladas e em funcionamento), (ii) existência, na residência, de integrante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e (iii) demanda dos interessados, até a data estabelecida pelo GAISPI.

7. Como forma de dar efetividade ao Projeto – cujo objetivo era garantir à população brasileira a continuidade da recepção dos sinais de televisão aberta e gratuita que seriam migrados da Banda C para a Banda Ku em razão da implementação da tecnologia 5G –, sobretudo considerando que, como visto, a recepção do kit TVRO dependeria da demanda dos interessados (i.e., uma postura ativa dos beneficiários para requerer o kit), o Edital previu também, dentre as atribuições da EAF, o dever de prover, conforme definido pelo GAISPI, página na Internet e campanha publicitária, inclusive em TV aberta, para informar toda a população sobre o processo de continuidade do livre acesso ao conteúdo audiovisual por satélite (cf. item 14, ‘e’, do Anexo IV-A).

8. Diante disso, a EAF realizou campanha de conscientização prévia em todos os municípios brasileiros (com a observância do prazo mínimo de 6 meses, tal como definido pelo GAISPI em portaria específica quanto às diretrizes a serem observadas no Projeto), promovendo o atendimento dos pedidos para recepção dos kits TVRO através de call center e outros canais interativos e respectivo

agendamento para instalação dos equipamentos aos beneficiários elegíveis, ou seja, que se enquadravam nos referidos critérios cumulativos definidos no Edital.

9. Assim, o objetivo do compromisso foi garantir a esta população a continuidade da recepção dos sinais de televisão aberta e gratuita que seriam migrados da Banda C para a Banda Ku, de forma a não sofrer interferência em seu sinal e para fins de viabilizar a implementação da tecnologia 5G. Nesse sentido, o compromisso abrangeu todos os municípios brasileiros entre os junho/22 e junho/25.

10. Avizinhando-se o final do prazo determinado para o encerramento das atividades do Projeto Migração TVRO, o Ministério das Comunicações editou a Portaria MCOM n.º 17.337, de 4 de abril de 2025, por meio da qual a Pasta retomou os critérios de elegibilidade dos beneficiários dos kits TVRO definidos no Edital, prevendo que o requisito de possuir antena parabólica instalada e em funcionamento não se aplicava à lista de 323 municípios anexa à Portaria, inaugurando o que passou a se chamar de “Fase Extra” do Projeto Migração TVRO. A execução da “Fase Extra” vem sendo identificada como “Programa Brasil Antenado”.

Nesse contexto, passa-se a responder aos questionamentos formulados pelo Exmo. Sr. Deputado Federal exclusivamente naquilo que compete à EAF:

- 1. “Quantas famílias inscritas no CadÚnico, potenciais beneficiárias do programa, ficaram sem atendimento após o desligamento da Banda C em 30 de junho de 2025?”***

**Resposta EAF:** Conforme considerações iniciais acima, todas as famílias inscritas no CadÚnico (beneficiários) que antederam aos requisitos de elegibilidade previstos no Anexo IV-A do Edital 5G, bem como às Portarias editadas pela Anatel no âmbito do GAISPI, e que entraram em contato dentro do prazo, foram devidamente atendidas pela EAF, sem exceções.

- 2. “Quais medidas estão sendo adotadas para atender essas famílias, sobretudo em municípios não contemplados pela fase adicional?”***

**Resposta EAF:** No que se refere à EAF, considerando que o Ministério das Comunicações (MCOM) é o órgão responsável pela formulação das políticas públicas de telecomunicações, inclusão digital e conectividade, a entidade atua estritamente dentro das competências que lhe foram atribuídas pelo Edital do 5G e pelo GAISPI, desempenhando o papel de executora dos projetos previstos.

Essas atividades representam obrigações de fazer, razão pela qual a EAF não dispõe de autonomia para adotar caminhos distintos daqueles definidos em sua constituição e em suas atribuições regulatórias.

**3. “Por que o serviço foi descontinuado em 30 de junho de 2025, mesmo havendo demanda remanescente?”**

**Resposta EAF:** O objetivo do compromisso derivado do Edital 5G visa garantir as famílias inscritas no CadÚnico a continuidade da recepção dos sinal de televisão aberta e gratuita, através da migração da antena parabólica antiga (análogica) na Banda C para uma nova antena digital na Banda Ku, que permite ter muito mais qualidade e canais disponíveis.

O prazo para execução deste compromisso segue previsão do Edital e subsequentes definições do GAISPI, estritamente observadas pela EAF, Veja-se o que preconiza o item abaixo do Anexo IV -A:

*“4.5. Após o prazo previsto no item 4.4 deste Anexo, haverá transmissões simultâneas dos canais escolhidos na Banda C e no satélite escolhido, conforme item 4.3 deste Anexo, durante 18 (dez) meses, podendo tal prazo ser prorrogado mediante decisão do GAISPI...”*

...

*“6.2. Após a codificação prevista no subitem 4.5.1 deste Anexo, a distribuição de equipamentos prevista no subitem 1.1.1 deste Anexo deverá ser mantida por 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período por decisão do GAISPI.”*

Nesse sentido, foram deliberadas pelo GAISPI as 2 (duas) prorrogações permitidas: 1<sup>a</sup> prorrogação para março/25 e a 2<sup>a</sup> Prorrogação para junho/25.



Portanto, considerando que o GAISPI decidiu que o prazo para distribuição dos kits TVRO se encerraria em 30 de junho de 2025, conforme constou da Ata da 35<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Grupo, realizada em 28 de janeiro de 2025, a EAF interrompeu o agendamento para a instalação dos kits na data determinada, conforme igualmente consignado no âmbito do GAISPI.

A título de informação, a última instalação feita no Projeto Siga Antenado ocorreu em 10 de julho de 2025.

**4. “Se é de conhecimento do Ministério que ainda existem milhões de residências sem as antenas digitais, por que tais famílias permanecem desassistidas?”**

**Resposta EAF:** Em que pese a não aplicabilidade da pergunta à EAF uma vez que está direcionada ao Ministério das Comunicações, tomamos a liberdade de reforçar que o compromisso derivado do Edital 5G de Migração de TVRO já mencionado nas respostas anteriores foi idealizado com a finalidade de garantir que as famílias elegíveis não ficassem desassistidas, objetivo esse alcançado pela EAF com dedicação desde a sua constituição em 2022.

**5. “Como o Ministério avalia o fato de que parte das famílias teve de adquirir os equipamentos por conta própria, apesar da existência de fundo específico para atender esse público?”**

**Resposta EAF:** Da mesma forma, embora a indagação não seja aplicável à EAF uma vez que está direcionada ao Ministério das Comunicações, tomamos a liberdade de esclarecer que não se trata de um “fundo”. A EAF é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação sem fins lucrativos pelas Proponentes vencedoras dos lotes nacionais da faixa de 3,5 GHz, em razão de determinação da ANATEL no âmbito do Edital do Leilão do 5G.

Além disso, é importante destacar que nem todos os beneficiários do CadÚnico eram elegíveis, conforme já detalhado nas respostas anteriores, nas quais os critérios e requisitos foram amplamente explicados.



6. ***“Quais critérios objetivos foram utilizados para selecionar apenas 323 municípios na fase adicional do programa, e por que não houve atendimento em outros municípios com situações semelhantes?”***

**Resposta EAF:** Os 323 municípios foram selecionados pelo Ministério das Comunicações e constaram do Anexo da Portaria n.º 17.337, de 4 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 7 de abril de 2025.

De acordo com informações divulgadas pelo próprio Ministério das Comunicações a respeito o projeto “Brasil Antenado”, voltado à distribuição dos kits de TVRO, foram selecionados 323 municípios *“com cobertura terrestre inexistente ou limitada, ainda que sem parabólica instalada”*.

Portanto, dentro dos critérios adotados pelo Ministério das Comunicações, todos os municípios com esse perfil foram atendidos.

7. ***“Qual a justificativa para a contratação de até R\$ 200 milhões em publicidade logo após o encerramento da fase principal do programa? Como se dará a aplicação efetiva desses recursos?”***

**Resposta EAF:** A EAF não celebrou contrato de publicidade no valor de R\$ 200 milhões.

Com vistas a executar a fase atualmente em curso (Brasil Antenado), é mister reforçar que a publicidade constitui obrigação prevista desde o Edital do 5G e mais recentemente regulamentada pela Portaria nº 3.000, de 10 de julho de 2025, da Anatel, a fim de estabelecer critérios com o objetivo de assegurar a ampla divulgação das ações. Destacam-se da norma os itens abaixo que versam a esse respeito:

*“a) a EAF deverá assegurar a ampla disseminação de informações sobre critérios de elegibilidade, canais de atendimento e prazos de agendamento da iniciativa;*

...

*d) a execução da publicidade deve contemplar a diversificação de meios, utilizando meios com capilaridade regional e local;”*

Nesse sentido, a comunicação para público-alvo dessa fase tem sido feita observando os melhores critérios técnicos, assim como foi aconteceu nas fases anteriores, com a Siga Antenado.

**8. “Qual o detalhamento da prestação de contas da EAF, especialmente em relação aos recursos destinados ao Siga Antenado (aproximadamente R\$ 3,6 bilhões)?”**

**Resposta EAF:** A EAF é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que atua com base em regras de governança e transparência, prestando contas tanto às suas associadas quanto ao GAISPI.

Os recursos empenhados na distribuição e instalação dos kits e recepção do sinal de televisão aberta e gratuita transmitidos na Banda Ku são aqueles aportados na EAF/Siga Antenado pelas empresas privadas que se sagraram vencedoras de autorização de uso da faixa de 3,5 GHz no âmbito nacional.

Particularmente no que se refere à aplicação dos recursos, veja-se que o Edital determinou que a EAF é obrigada à contratação de Auditoria Externa independente para averiguar a correta execução das atividades relativas à arrecadação dos recursos nela aportados.

Seus demonstrativos financeiros, auditados por empresas independentes, estão disponíveis ao público em seu site oficial: [www.eaf.org.br](http://www.eaf.org.br)

Por fim, além dos mecanismos mencionados no item anterior, a EAF possui estrutura interna de governança corporativa, onde busca o aprimoramento constante por meio de um modelo que alia estrutura de gestão profissionalizada, com tomada de decisão orientada pela gestão de riscos, controles internos, auditoria interna, compliance e ética, pautada em políticas corporativas, código de conduta e regimentos internos, a fim de promover, fortalecer e disseminar uma cultura ética. [Governança Corporativa - EAF](#)



\* \* \*

Sendo o que cumpria para o momento, a EAF permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Cordialmente,



---

**ASSOCIAÇÃO ADMINISTRADORA DA FAIXA DE 3,5 GHz – EAF**

Leandro Guerra

Diretor Geral



São Paulo, 28 de outubro de 2025

EAF 248/2025

A/C

Ilmo. Sr.

Secretário do Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz – GAISPI, **Vinícius Oliveira Caram Guimarães**

Assunto: Informações Complementares acerca dos questionamentos formulados no Requerimento de Informação nº 6067/2025 (Ofício nº 33/2025/GAISPI-ANATEL)  
 Processo SEI nº 53500.075300/2025-34

Por meio do Ofício nº 33/2025/GAISPI-ANATEL (“Ofício”), o GAISPI solicita à Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz (“EAF”) informações complementares para fins de subsidiar respostas acerca de alguns questionamentos formulados no Requerimento de Informações nº 6067/2025<sup>1</sup>.

A esse respeito, em conexão com a manifestação já apresentada nestes autos, a EAF vem, inicialmente, contextualizar as obrigações atribuídas à Entidade em relação ao Projeto Migração TVRO, considerando os programas Siga Antenado e Brasil Antenado.

O Siga Antenado decorre das disposições constantes do item 1.1 do Anexo IV-A do Edital 5G, que define o escopo da obrigação e indica os beneficiários elegíveis:

*1.1 Custos para a migração da recepção do sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na banda C satelital para a banda Ku, nos termos da Portaria nº 1.924/SEI-MCOM, de 29 de janeiro de 2021, do Ministério das Comunicações (MCOM).*

*1.1.1. A migração a que se refere o item 1.1 deste Anexo se dará por meio de distribuição, aos beneficiários previstos no subitem 1.1.2 deste Anexo, de equipamento que permita a*

<sup>1</sup> Especificamente os itens 7 e 8, abaixo transcritos:

*“7. Qual a justificativa para a contratação de até R\$ 200 milhões em publicidade logo após o encerramento da fase principal do programa? Como se dará a aplicação efetiva desses recursos?*

*8. Qual o detalhamento da prestação de contas da EAF, especialmente em relação aos recursos destinados ao Siga Antenado (aproximadamente R\$ 3,6 bilhões).”*

*recepção do sinal de televisão aberta e gratuita transmitidos na banda Ku, incluindo 1 (uma) antena de recepção, conforme especificação do Grupo previsto no item 3 deste Anexo, inclusive com o serviço de instalação da antena e seus acessórios, e configuração do equipamento de recepção.*

1.1.2. *Para a definição dos beneficiários do ressarcimento indicado no item 1.1 deste Anexo, devem ser observados, cumulativamente, os seguintes critérios para o atendimento de acessos residenciais:*

- a) recepção, na residência, do sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na banda C satelital;*
  - b) existência, na residência, de integrante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal que atenda aos critérios de Família de Baixa Renda, estabelecidos no art. 4º, II do Decreto nº 6.135, de 2007; e*
  - c) demanda dos interessados, até data estabelecida pelo Grupo previsto no item 3 deste Anexo.*
- ....

14. A EAF deve executar as seguintes atividades, dentre outras definidas pelo GAISPI:

....

*e) prover, conforme definido pelo GAISPI, página na Internet e campanha publicitária, inclusive em TV aberta, para informar toda a população sobre o processo de continuidade do livre acesso ao conteúdo audiovisual por satélite.*

Como se vê, no contexto do Projeto, a campanha publicitária atribuída à EAF dentro do seu escopo tinha uma dupla finalidade. De um lado, buscava informar aos beneficiários elegíveis sobre a necessidade de demandar o equipamento de recepção perante a EAF e os procedimentos para fazê-lo e, de outro, conscientizar toda a população brasileira sobre a migração do sinal de televisão aberta e gratuita e a correlata necessidade de substituição dos equipamentos devido à descontinuidade do sinal.

O Brasil Antenado, por sua vez, foi instituído a partir da Portaria MCOM nº 17.337/2025, posteriormente objeto das diretrizes aprovadas pelo GAISPI no âmbito da Portaria ANATEL nº 2979/2025, em que se estabeleceu os critérios e procedimentos a serem observados pela EAF para a distribuição e instalação dos equipamentos de recepção no rol de 323 municípios que o Ministério das Comunicações definiu que seriam atendidos, conforme segue:

3.1 *A Portaria MCOM nº 17.337/2025 estabelece a definição dos beneficiários da distribuição de equipamentos para recepção de sinal de televisão aberta e gratuita na banda Ku que trata o item 1.1 do Anexo IV-A do Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, porém resolve que, na lista de municípios constante do Anexo da*

*Portaria MCOM nº 17.337/2025, não será necessário o atendimento do requisito de haver a recepção de sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na banda C Satelital.*

**3.2** *Sendo assim, nesses 323 (trezentos e vinte e três) municípios constante do Anexo da Portaria MCOM nº 17337/2025, passam a ser as exigências editalícias para que o beneficiário seja elegível à instalação do Kit TVRO na banda Ku:*

**a)** *o domicílio deve ser moradia de família de baixa renda do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assim definida no art. 5º, inciso II do Decreto nº 11.016, de 2022;*

**b)** *deve haver demanda do beneficiário até a data estabelecida pelo GAISPI;*

**3.3** *Adicionalmente, para a adequada operacionalização dos procedimentos pela EAF, devem ser observadas as seguintes condições:*

**a)** *o beneficiário deve residir e ter seu endereço de cadastro em um dos municípios constantes do Anexo da Portaria MCOM nº 17.337/2025;*

**b)** *Deve ter um aparelho de TV funcionando na sua residência visando as devidas comprovações de instalação;*

Considerando este escopo, o GAISPI editou também a Portaria ANATEL nº 3000/2025, para fins de estabelecer as diretrizes de comunicação do Brasil Antenado, dispondo sobre as condições para a realização da campanha de comunicação e conscientização da população.

Nesse contexto, a EAF passa a apresentar os esclarecimentos adicionais, conforme solicitado no Ofício:

**(i)** *o detalhamento acerca do valor total do aporte realizado para o Projeto TVRO, discriminando os valores já realizados e o respectivo saldo existente, levando-se em consideração o Siga Antenado e o Brasil Antenado*

Para as atividades associadas ao Projeto Migração TVRO, o aporte foi de R\$ 3,580 Bilhões, que foram utilizados ao longo do tempo conforme indicado na tabela abaixo, considerando os programas Siga Antenado e Brasil Antenado:

**RESUMO CONSUMO PROJETO TVRO (SIGA ANTENADO + BRASIL ANTENADO)**

TIPO DE DESPESA	Siga Antenado				Brasil Antenado	TOTAL
	2022	2023	2024	2025 (Até Jul)	2025 (Ago e Set)	
kits instalados	38.051.038,11	797.110.779,21	1.197.781.461,34	136.638.683,44	14.731.002,60	<b>2.184.312.964,70</b>
Call center	10.610.868,08	49.217.014,57	137.121.785,23	42.576.175,82	5.868.362,16	<b>245.394.205,86</b>
comunicacao	71.381.878,74	154.663.502,67	171.017.579,31	54.081.799,22	16.451.754,43	<b>467.598.514,37</b>
outro custos	38.839.821,27	68.856.447,51	117.511.950,43	80.105.186,11	16.348.477,07	<b>321.659.882,40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>158.883.608,21</b>	<b>1.069.847.745,86</b>	<b>1.623.432.776,31</b>	<b>313.401.844,59</b>	<b>53.397.598,26</b>	<b>3.218.963.567,33</b>

O saldo do Projeto Migração TVRO é de aproximadamente R\$ 361 milhões (em setembro/2025).

*(ii) o detalhamento acerca das informações sobre as contratações já realizadas para as campanhas publicitárias do Brasil Antenado, discriminando os valores, prazos, motivações e os resultados obtidos.*

Dado o escopo definido no Edital 5G, a EAF atua como um dos braços operacionais do Governo Federal voltados à democratização do acesso à tecnologia e à informação, promovendo políticas públicas previamente definidas e atribuídas à Entidade, que ampliam o alcance da comunicação digital nas regiões mais vulneráveis do país. Entre suas iniciativas de maior impacto, destaca-se o Projeto Migração TVRO, abrangendo os programas Siga Antenado (já encerrado) e Brasil Antenado (atualmente em curso) – tal como apresentados anteriormente – que tem por objetivo levar gratuitamente kits de antenas parabólicas digitais completas, incluindo antena, receptor e instalação, a famílias de baixa renda inscritas no CadÚnico, residentes em localidades onde o sinal de TV ainda não é plenamente acessível, de acordo com os critérios definidos para a atuação da EAF.

A campanha de comunicação nasce, portanto, com o propósito de traduzir a finalidade desta política pública em entendimento público e em adesão efetiva, levando a mensagem de forma clara, didática e confiável às pessoas que realmente precisam do benefício. Seu objetivo principal é converter beneficiários potenciais em efetivos, assegurando que cada família elegível tenha acesso garantido ao serviço. De forma complementar, a campanha, atualmente em curso no contexto do Brasil Antenado, também cumpre um papel institucional: fortalecer o reconhecimento do programa como símbolo de inclusão e de cidadania digital, reforçando a imagem da EAF como executora de políticas públicas que aproximam o Brasil real das oportunidades geradas pela transformação tecnológica.

Assim, mais do que uma campanha informativa, esta ação foi planejada para atuar de forma educativa e mobilizadora, estimulando o entendimento, a confiança e o engajamento. Cada etapa de sua construção, baseada nas diretrizes aprovadas pelo GAISPI, foi orientada por uma escuta atenta às realidades locais, às formas de consumo de mídia e às dinâmicas culturais do público-alvo, buscando respeitar não apenas o

território geográfico, mas o território simbólico das pessoas a quem a mensagem se dirige.

### Entendimento do público

A compreensão do público é o eixo de sustentação deste planejamento. Os dados de base, construídos a partir das pesquisas do IPESPE sobre percepções da imagem do programa e de levantamentos complementares realizados pela EAF, revelam um retrato do Brasil profundo, que ainda enfrenta desafios de infraestrutura, acesso e desigualdade, mas mantém uma rede social viva, comunitária e de laços fortes. São municípios pequenos, onde a economia local gira em torno da agricultura familiar, do comércio e de pequenas atividades autônomas. Há um senso de pertencimento acentuado, uma rotina guiada pelo convívio, pela oralidade e por formas muito próprias de trocas de informação.

Essas comunidades vivem, simultaneamente, duas realidades complementares. De um lado, há a importância simbólica da televisão, presente em quase todos os lares, com 88% das famílias afirmando ter TV e 77% a considerando muito importante no cotidiano. De outro, há a presença cada vez maior da internet, acessada por 89% das pessoas, ainda que muitas vezes de maneira instável, com baixo letramento digital e uso limitado a aplicativos de comunicação e redes sociais.

Essa convivência entre o digital e o analógico define a lógica de comportamento informacional do público. A televisão é o meio mais confiável, associada à autoridade e à veracidade; enquanto a internet é o meio mais acessado e compartilhado, onde circulam as conversas, a troca de experiências e o “boca a boca” digital.

A partir dessa leitura, o planejamento reconhece que o principal desafio não é a ausência de conexão, mas a ausência de confiança institucional. As pessoas já estão conectadas por aparelhos, redes ou vínculos comunitários, mas ainda precisam ser convencidas da credibilidade de quem fala com elas. Por isso, a comunicação do Brasil Antenado precisa atuar na fronteira entre informação e confiança, combinando clareza técnica com legitimidade emocional.

Trata-se de um público que valoriza a proximidade, a linguagem simples e a verdade percebida no tom da fala. Não responde a narrativas distantes, mas reconhece rapidamente a sinceridade e o pertencimento. É um público que se engaja quando percebe que a mensagem foi feita para ele, e não apenas sobre ele. Por isso, todo o desenho da campanha foi pensado a partir da escuta e do respeito a esse repertório, buscando falar com o Brasil que se vê no espelho de suas próprias histórias.

### Divisão da campanha: mensagens e pilares estratégicos

Todo o planejamento da campanha parte de um princípio inegociável: gerar conversão, buscando dar efetividade à política pública. A comunicação foi desenhada para mover o público da informação à ação, transformando o reconhecimento do programa em inscrições efetivas no Brasil Antenado. Cada decisão, da escolha das mensagens à distribuição dos meios, foi orientada por esse propósito. A campanha só cumpre seu papel público se o benefício chegar de fato às famílias elegíveis.

Por isso, as mensagens foram estruturadas para conduzir o público em uma jornada progressiva: primeiro compreender o programa, depois reconhecer seu valor prático e, por fim, agir. Essa lógica garante coerência e foco na conversão, equilibrando o conteúdo informativo com o apelo emocional necessário para mobilizar.

Com base nesse raciocínio e considerando as diretrizes aprovadas pelo GAISPI para fins da campanha de comunicação do programa Brasil Antenado, o planejamento foi organizado em torno de três pilares estratégicos de mensagem, que funcionam como etapas complementares de uma mesma narrativa.

### **1. Apresentação do programa.**

O primeiro eixo tem como foco a explicação clara e objetiva do que é o Brasil Antenado, seu funcionamento e o público que ele contempla. O conteúdo desta fase apresenta o programa como uma iniciativa do Governo Federal, executada pela EAF, que leva o sinal da TV digital para todo o país. A intenção é construir clareza e segurança informacional, garantindo que o público compreenda o benefício e reconheça sua legitimidade. Nesta etapa, a comunicação assume um papel pedagógico: traduz termos técnicos, simplifica o processo de inscrição e apresenta o serviço como um direito acessível e gratuito.

### **2. Benefícios e chamado à ação.**

O segundo eixo tem caráter mobilizador. Seu foco é transformar o entendimento em atitude, reforçando os benefícios diretos para a vida das famílias: a chegada de uma TV com imagem de qualidade, o acesso gratuito à instalação completa, a melhoria da informação e do entretenimento no dia a dia. O tom da mensagem se torna mais próximo e emocional, valorizando o impacto positivo do programa na rotina das pessoas. O convite à inscrição é feito de forma direta, calorosa e confiante, estimulando o sentimento de oportunidade e pertencimento. Aqui, o “chamado à ação” se torna o centro da estratégia, e cada peça é pensada para deixar claro como e por que se inscrever.

### **3. Awareness e reconhecimento institucional.**

O terceiro eixo amplia a percepção sobre o Brasil Antenado como uma política pública transformadora, associada à inclusão digital e à valorização das comunidades. O foco é o fortalecimento da marca institucional e da confiança no Governo Federal e na EAF como agentes que garantem direitos e melhoram a qualidade de vida da população. Essa etapa reforça o sentido coletivo do programa, mostrando que cada instalação realizada é também um passo na modernização do país.

Esses três pilares orientam a estratégia de conteúdo, as peças criativas e a distribuição de mídia, que equilibra alcance regional e impacto local, com presença em rádio, digital, mídias comunitárias e ativações territoriais. A comunicação foi planejada para respeitar o ritmo das comunidades e a maneira como as pessoas se informam, gerando uma progressão natural da curiosidade à adesão.

Cada fase se conecta de forma fluida, garantindo coerência entre os objetivos e o tom da mensagem. O percurso narrativo faz o público entender, valorizar e agir: três etapas complementares que garantem que a campanha cumpra seu propósito de converter informação em inscrição.

### **João Gomes: voz, rosto e símbolo do público**

Dentro dessa lógica, a escolha de João Gomes como figura central da campanha surge como desdobramento natural do planejamento estratégico. O artista sintetiza os valores que o programa deseja comunicar: proximidade, verdade e brasiliidade. Nascido no sertão pernambucano, João representa o mesmo território simbólico das famílias beneficiárias do Brasil Antenado. Sua trajetória, marcada por simplicidade e superação, dialoga diretamente com a realidade de quem vive fora dos grandes centros, mas carrega consigo orgulho e dignidade.

Mais do que um embaixador, João Gomes funciona como tradutor afetivo da mensagem pública. Sua linguagem é a mesma do público: direta, acolhedora, com o sotaque da vida real. Sua imagem carrega credibilidade e admiração espontânea, construídas pelo vínculo com o povo. Ao emprestar sua voz à campanha, o artista ajuda a romper a barreira da desconfiança institucional, criando um elo de confiança imediata.

Além do aspecto simbólico, a escolha se justifica também pelo alcance orgânico e relevância cultural do artista. Com mais de 16 milhões de seguidores no Instagram, 8,9 milhões de ouvintes mensais no Spotify e mais de 100 milhões de streams em suas principais faixas, João Gomes é um fenômeno de identificação nacional, especialmente entre o público jovem-adulto das regiões Norte e Nordeste. Sua presença em projetos de alto reconhecimento, como o “Tiny Desk Brasil”, reforça seu momento de visibilidade e consolida sua imagem como uma personalidade popular de credibilidade ampla.

A campanha utiliza essa força de maneira institucional e responsável, ancorando a imagem do cantor em mensagens de interesse público. João Gomes não é apresentado como celebridade, mas como símbolo de confiança e pertencimento, um porta-voz legítimo que fala de dentro da realidade do público.

Dessa forma, o artista se torna parte da estratégia de engajamento, somando emoção à racionalidade da comunicação pública. Sua presença traduz o sentimento que se busca gerar: o de que o Brasil Antenado é um programa feito para o povo, pelo povo, e com o povo.

### **Síntese estratégica**

O planejamento da campanha do Brasil Antenado combina rigor técnico e sensibilidade social. Parte de um diagnóstico preciso sobre o público, estrutura-se em mensagens progressivas e adota uma linguagem que fala com o coração e a razão, com foco em gerar compreensão e conversão. É uma campanha que entende o Brasil em sua complexidade e traduz políticas públicas em proximidade, confiança e ação.

Ao final, o resultado esperado vai além da meta de inscrições: é o fortalecimento da percepção de que a inclusão digital é um direito de todos os brasileiros e de que a EAF, ao lado do Governo Federal, está presente nos lugares onde o Estado precisa ser mais concreto, na casa das pessoas, na antena instalada no telhado, na tela acesa que conecta um lar ao resto do país.

### **Ações de Mídia, Investimentos e Resultados – até o dia 30/09/2025**

Considerando as diretrizes de comunicação aprovadas pelo GAISPI por meio da Portaria ANATEL nº 3000/2025, os recursos de mídia que vêm sendo utilizadas pela EAF são:

#### **Rádio Local e Comunitária**

Em linha com a priorização definida na referida Portaria, a utilização de rádios locais e comunitárias é uma das estratégias para atingir diretamente a população, especialmente em regiões onde esse meio continua sendo uma das principais fontes de informação e entretenimento. O formato de testemunhal com locutores locais potencializa ainda mais o impacto da mensagem, pois se trata de comunicadores que possuem credibilidade, proximidade e confiança junto à comunidade. Ao ouvirem a mensagem transmitida por vozes conhecidas, os cidadãos assimilam o conteúdo de forma mais natural e com maior receptividade.

- Capilaridade e frequência: atinge lares urbanos e rurais, com presença diária na rotina da população.
- Credibilidade local: locutores do município funcionam como formadores de opinião, fortalecendo a confiança na mensagem.
- Acessibilidade: não depende de internet ou televisão, garantindo alcance.

### **Veículos de Som**

A utilização de carro/veículo de som tem como objetivo central garantir que a mensagem alcance toda a população do município. Trata-se de uma solução prática e de grande alcance, que se diferencia dos meios convencionais por sua capacidade de penetrar em áreas residenciais, comunidades rurais e locais de difícil acesso, assegurando uma cobertura efetiva onde outros formatos não chegam.

- Capilaridade: circulação por todo o território do município, alcançando diferentes pontos de concentração da população.
- Alto alcance auditivo: mensagens claras e repetitivas, com frequência programada, que aumentam a retenção da informação.
- Imediatismo e proximidade: por meio de mensagens curtas e diretas, o veículo estabelece uma comunicação popular, simples e de fácil compreensão para diferentes públicos.

### **Minidoor Social**

O principal objetivo do meio é garantir visibilidade contínua e capilaridade da mensagem junto à população do município. Em áreas com poucas opções de mídia tradicional, o minidoor social se apresenta como um formato acessível, versátil e de forte presença local. Instalado em pontos estratégicos de grande circulação, como praças, avenidas, áreas comerciais, escolas, postos de saúde e órgãos públicos ,ele assegura que a comunicação esteja próxima do cotidiano da comunidade.

- Permanência e frequência: a mensagem permanece exposta de forma contínua, reforçando a memorização.
- Proximidade e capilaridade: atinge locais de grande fluxo e convivência comunitária, garantindo contato direto com o público-alvo.

- Baixa dependência tecnológica: não requer acesso a meios digitais, rádio ou TV, ampliando o alcance a públicos que dependem da comunicação visual em seu ambiente.
- Clareza e objetividade: veicula mensagens curtas, diretas e de fácil compreensão.

### Cinema Itinerante

Uma estratégia inovadora e altamente eficaz para engajar a população e garantir que a mensagem seja absorvida de forma clara. Esse formato se diferencia por unir entretenimento e comunicação social, criando um momento de convivência coletiva que atrai famílias e comunidades inteiras. Com sessões realizadas em espaços públicos e de fácil acesso, o cinema itinerante amplia o alcance da campanha, especialmente em municípios que possuem poucas opções culturais ou de lazer. Além disso, a experiência é potencializada pela distribuição gratuita de pipoca e pela presença de ativadores que convidam o público a participar da ação, fortalecendo a interação e o vínculo afetivo da comunidade com a mensagem transmitida.

- Abrangência social: atinge públicos diversos, incluindo famílias, jovens, idosos e crianças, em um mesmo espaço de convivência.
- Baixa barreira de acesso: gratuito e aberto, garante inclusão mesmo para quem não tem acesso a cinema, internet ou outros meios de comunicação.
- Fixação da mensagem: o ambiente lúdico e acolhedor favorece a retenção e associação positiva do conteúdo transmitido.

### Internet

Internet será fundamental para impactar com mensagens altamente personalizadas em todos os municípios abrangidos pelo programa Brasil Antenado. A estratégia integrada de formatos, como banners para ampliar visibilidade e vídeos para promover engajamento, permitirá elevar o interesse do público-alvo, aumentando tanto o alcance da mensagem quanto o potencial de conversão. Durante todo o período, recursos como retargeting e o call-to-action serão empregados em diferentes momentos, conduzindo o usuário ao longo do funil até a conversão final. Além disso, parte do investimento será destinada ao impulsionamento de conteúdos criados por influenciadores locais, fortalecendo a proximidade com as comunidades, engajando e aumentando de forma expressiva o impacto da campanha nos municípios selecionados.

- Capilaridade e segmentação: impacta todos os municípios em públicos com diversas faixas etárias e diferentes formas de se comunicar.
- Eficiência na conversão: uso de retargeting e CTA estratégicos para atrair, engajar e conduzir o público até a ação final.
- Amplificação de influência: investimento destinado a potencializar a voz dos influenciadores e ampliar o alcance dentro das regiões selecionadas.

Ainda nos termos definidos pelo GAISPI, a campanha tem duração prevista de 45 dias, sendo objeto de ampliação pelo GAISPI por 45 dias adicionais. Para assegurar consistência e efetividade ao longo de todo esse período, a distribuição de mídia foi organizada de maneira estratégica dentro dos meios de veiculação selecionados. Essa escolha permite manter a presença contínua durante os 45 dias, sem comprometer a entrega ou dispersar os impactos.

Com isso, será possível preservar a eficiência da comunicação, garantindo cobertura e frequência adequadas para alcançar o público-alvo de forma equilibrada. Essa estratégia também assegura que os principais indicadores de performance da campanha, como alcance, entrega, eficiência e cobertura, sejam respeitados e potencializados.

#### **Resultados Parciais (obtidos até a data de hoje):**

Impressões: 51.753.356

Cliques no link: 189.081

Visualizações 100%: 106.345

CTR: 0,37%

Mensagens Iniciadas: 9.770 Horas de Carro de som: 3.780

Placas instaladas de Minidoor: 1.576

Cidades do cinema: 31 cidades

Os resultados de conversão e agendamentos dessa campanha não ocorrem de forma imediata, pois estão diretamente relacionados a um ciclo natural de maturação da comunicação, estimado entre 60 e 90 dias. Esse período é fundamental para que a mensagem institucional alcance, se consolide e gere reconhecimento nas diferentes praças de veiculação. Além disso, é importante considerar o tempo de aprendizado do algoritmo, que precisa de uma fase inicial para identificar e otimizar a entrega ao público-alvo, especialmente em cidades distantes e de baixa densidade midiática, características

do chamado Brasil profundo, onde o impacto publicitário demanda consistência e continuidade.

Finalmente, em relação às contratações já realizadas para operacionalizar a campanha de comunicação do programa Brasil Antenado, a EAF apresenta abaixo os respectivos objetos, períodos de vigência e os valores máximos possíveis:

Objeto Contratado	Vigência		Valor Máximo
	Início	Fim	
Prestação de Serviço de Pesquisa Público-Alvo - IPESPE	25/03/2025	24/09/2026	R\$ 2.607.800,00
Contratação de Empresa de Publicidade Calia	20/08/2025	20/02/2026	R\$ 50.000.000,00
Contratação de empresa para Comunicação Digital	01/07/2025	01/07/2026	R\$ 12.000.000,00
Contratação de empresa p/ org. e exec. de eventos	03/07/2025	03/07/2026	R\$ 16.000.000,00
Comunicação Institucional e Relações Públicas e Institucionais	03/07/2025	03/07/2026	R\$ 12.000.000,00
Contratação para Edital Rádios Comunitárias	01/08/2025	31/05/2026	R\$ 671.313,28
Contratação de Carro de Som	29/09/2025	03/07/2026	R\$ 2.900,00
Serviço de p/ org. e exec. de eventos	09/10/2025	31/12/2026	R\$ 9.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 102.282.013,28</b>

Sendo o que cumpria para o momento, a EAF se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais sobre o tema.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
224B60935B08409...

Leandro Henrique Lobo Guerra – Diretor Geral EAF

**Importante:** O Acesso Externo ([www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno](https://www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno)) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo, Intercorrente e Resposta de Intimação. Pesquisa Pública do SEI: [www.anatel.gov.br/seipesquisa](https://www.anatel.gov.br/seipesquisa)

**Ofício nº 1126/2025/GPR-ANATEL**

Ao Senhor  
FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO  
Ministro das Comunicações  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R  
70044-900 - Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 6067/2025.**

Senhor Ministro,

1. Refiro-me ao Ofício nº 39587/2025/MCOM, por meio do qual encaminha o Requerimento de Informação nº 6067/2025, de autoria do Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA), que requer informações acerca da execução do programa Siga Antenado e da atuação da Entidade Administradora da Faixa (EAF).

2. Relativamente ao assunto, encaminho, anexo, Informe nº 21/2025/GAISPI, elaborado pelo Presidente do Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz - GAISPI, o Conselheiro Diretor da Anatel Edson Victor Eugenio de Holanda, que presta os esclarecimentos pertinentes.

3. Aproveito o ensejo para reiterar a disposição da Agência em colaborar de forma contínua e transparente com o Ministério das Comunicações, permanecendo à disposição para quaisquer informações complementares que se façam necessárias.

I - Informe nº 21/2025/GAISPI (14743160);  
II - Ofício nº 30/2025/GAISPI-ANATEL (SEI nº 14548883);  
Anexos: III - Ofício nº 33/2025/GAISPI-ANATEL (SEI nº 14612582);  
IV - Carta Resposta EAF (SEI nº 14584406); e  
V - Carta Complemento de Informações (SEI nº 14643179).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Manuel Baigorri, Presidente**, em 19/11/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14774130** e o código CRC **813B931B**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.075300/2025-34

SEI nº 14774130

